



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 76/2022**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DE  
PÁSCOA NO MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO  
BACAMARTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO BACAMARTE, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** que o período de Páscoa é tradicionalmente reconhecido no calendário como destinado às festividades religiosas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos dias 14/04 a 15/04/2022 será ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

Parágrafo 1º. Para os **serviços de saúde e de limpeza urbana**, o ponto facultativo será apenas, a partir, do **dia 15/04/2022**, a fim de garantir a manutenção dos serviços essenciais.

Parágrafo 2º. Os Secretários Municipais de Saúde e de Infra-Estrutura poderão organizar escala de trabalho, a fim de garantir a manutenção de serviços essenciais durante o período do ponto facultativo, garantindo os direitos dos servidores que laboraram durante o período de ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Riachão do Bacamarte - PB, 13 de abril de 2022.

  
**JOSÉ ARIMATEA DA SILVA**

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte  
Rua Senador Cabral, nº 395 – Centro – CEP: 58.382-000/PB  
CNPJ: 01.612.343/0001-70